



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MAR



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013-000008

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 11 de Fevereiro de 2013 - Horário: 14:30

Objeto: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

MÍDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKETING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00(Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

□



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20130123010

Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Administração

Pag: 1

ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Secretaria Municipal de Administração
PROJETO/ ATIVIDADE: 2.009 Manutenção Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.93 Serviços de Public. de Utilid. Pública
FONTE DE RECURSO: 013300 Part. rec. Estados (ICMS, IPVA, IPI exp.)

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
016946	Serviços de Assessoria de Comunicação e Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>Especificação: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.</i>	47,0000	MES
016947	Serviços de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local. <i>Especificação: A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia.</i>	47,0000	MES
016948	Serviços de vinculação de Mídia em Carro equipado com Som Volante. <i>Especificação: A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades volantes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Volante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12', 06 Auto Falantes de Médio-12', 12 Tuites, 12 Cornetas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47,0000	MES
016949	Serviço de vinculação de Matérias e publicidade em jornal de circulação regional <i>Especificação: A empresa contratada deverá publicar uma vez por semana matérias e anúncios de publicidades de interesse desta municipalidade em jornal de grande circulação regional.</i>	47,0000	MES
016950	Serviços de vinculação e divulgação de Mídia em rádio local. <i>Especificação: A empresa contratada deverá vincular vinhetas e matérias de campanhas educacionais de interesse da comunidade Riomariense em intervalos de programação da transmissão da Rádio local, conforme a necessidade.</i>	47,0000	MES



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20130123010

Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Secretaria Municipal de Administração

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade
--------	-----------	-------	---------

Rio Maria, 23 de Janeiro de 2013

CRÍBES PRIMO DE FREITAS
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20130123011



Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Educação

Pag: 1

ÓRGÃO: 15 Sec. Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 Secret. Municipal de Educação e Cultura
PROJETO/ ATIVIDADE: 2.014 Manutenção da Secretaria de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 011900 Part. rec. da União (FRM/ITR/ICMS desn)

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação de item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
017303	Serviço de Assessoria de Comunicação e Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>Especificação: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.</i>	47,0000	MES
017304	Serviços de vinculação de Mídia em Carro equipado c/ Som Volante. <i>Especificação: A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades volantes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Volante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12', 06 Auto Falantes de Médio-12', 12 Tuites, 12 Cornetas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47,0000	MES
017305	Serviço de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local. <i>Especificação: A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia.</i>	47,0000	MES
017306	Serviços de vinculação e divulgação de Mídia em rádio local. <i>Especificação: A empresa contratada deverá vincular vinhetas e matérias de campanhas educacionais de interesse da comunidade Riomeriense em intervalos de programação da transmissão da Rádio local, conforme a necessidade.</i>	47,0000	MES
017307	Serviços de vinculação de Matérias e publicidade em jornal de circulação regional <i>Especificação: A empresa contratada deverá publicar uma vez por semana matérias e anúncios de publicidades de interesse desta municipalidade em jornal de grande circulação regional.</i>	47,0000	MES



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20130123011

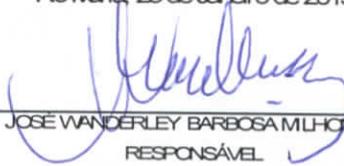


Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Educação

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade
--------	-----------	-------	---------

Rio Maria, 23 de Janeiro de 2013



JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20130123012



Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Pag: 1

ÓRGÃO: 24 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE: 2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBLEVAMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 010100 Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
017308	Serviços de Assessoria de Comunicação, Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>Especificação: IMPRESSA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.</i>	47,0000	MÊS
017309	Serviço de vinculação de Mídia em Carro equipado com Som Volante. <i>Especificação: A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades volantes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Volante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12', 06 Auto Falantes de Médio-12', 12 Tuites, 12 Cornetas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47,0000	MÊS
017310	Serviço de vinculação e divulgação de Mídia em rádio local. <i>Especificação: A empresa contratada deverá vincular vinhetas e matérias de campanhas educacionais de interesse da comunidade Riomariense em intervalos de programação da transmissão da Rádio local, conforme a necessidade.</i>	47,0000	MÊS
017311	Serviço de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local <i>Especificação: A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia.</i>	47,0000	MÊS
017312	Serviços de vinculação de Matérias e publicidades em jornal de circulação region <i>Especificação: A empresa contratada deverá publicar uma vez por semana matérias e anúncios de publicidades de interesse desta municipalidade em jornal de grande circulação regional.</i>	47,0000	MÊS



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20130123012

Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Código Descrição

Quant Unidade

Rio Maria, 23 de Janeiro de 2013

SILVANIA BARROS DIAS
RESPONSÁVEL

rp01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

RIO MARIA - PA, 23 de Janeiro de 2013

ORIBES PRIMO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
ORIBES PRIMO DE FREITAS

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2013 Atividade 1301.041220002.2.009 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 1514.121220005.2.014 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 2402.101220008.2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

RIO MARIA - PA, 23 de Janeiro de 2013

Setor Responsável



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 23 de Janeiro de 2013

ORIBES PRIMO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº DECRETO 026/13

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário	ANTONIO EDSON CAMINHA GOMES
Membro	JOÁS FERREIRA BATISTA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO MARIA - PA, em 09 de Janeiro de 2013

ORIBES PRIMO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 031, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Nivaldo ferreira da Paixão e Silva**, **Antonio Edson Caminha Gomes**, **Joás Ferreira Batista**, para compor a Comissão Especial de Licitações do Município com a seguinte composição:

PRESIDENTE:	Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
MEMBRO:	Antonio Edson Caminha Gomes
MEMBRO:	Joás Ferreira Batista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Walter José da Silva
WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado famep por:
Joás Ferreira Batista
Código Identificador: BFA5B80F
Conforme Lei Municipal, 651/2011



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 1301.041220002.2.009 Manutenção Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 1514.121220005.2.014 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 2402.101220008.2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 23 de Janeiro de 2013

ORIBES PRIMO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013-000008

DATA DE ABERTURA: 11 de Fevereiro de 2013 HORÁRIO: 14:30

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA / 23 de Janeiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIO MARIA - PA, 23 de Janeiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



MINUTA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 014/2013-000008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações; Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA, até o dia _____, até às _____ horas, no local supra citado.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

1.2 Deverão ser obedecidas especificações do Anexo I, nas quantidades discriminadas.

II - DO EDITAL DA LICITAÇÃO:

2.1. O "EDITAL DE LICITAÇÃO" poderá ser adquirido mediante o recolhimento da importância de R \$ 100,00 (cem) reais aos cofres Municipais, através de guia a ser fornecida pelo setor competente.

2.2. No ato do recebimento do "EDITAL DE LICITAÇÃO", deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO:

3.1. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA.

IV - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da licitação Empresas inscritas em Registro Cadastral, definido na Cláusula 5.1.,



4.1. Poderão participar da licitação Empresas inscritas em Registro Cadastral, definido na Cláusula 5.1., ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme especificado na cláusula 5.2, atenderem às exigências deste Edital e adquirirem o Edital de Licitação.

4.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4.3. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.3.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.3.2 Sob processo de falência e concordata;

4.3.3 - Impedidas de licitar e/ou contratar com o Município de RIO MARIA e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

4.3.4 - Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - FASE DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DO INVÓLUCRO N.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. As Empresas cadastradas em órgãos da Administração direta ou indireta Municipal, Estadual ou Federal, possuidoras de Certificados de Registro Cadastral em que constem expressamente o atendimento às disposições da Lei Federal 8.666/93, deverão apresentar no Envelope n.º 01 o referido Certificado de Registro Cadastral, comprovando a inscrição do licitante no ramo de atividade condizente e compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 Os certificados só serão aceitos se as certidões neles constantes (se houver), estiverem com seu prazo de validade em vigor.

5.2. As Empresas que não possuam registros cadastrais referidos no item 5.1 nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, na Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA, que será considerada especificamente para a Habilitação na licitação, devendo apresentar no Envelope n.º 1, o protocolo de entrega da referida documentação.

5.2.1. Capacidade Jurídica

5.2.1.1. Registro Comercial no caso de Empresa individual;

5.2.1.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



5.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Capacidade Técnica

5.2.2.1. Atestado(s) de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, condizente e compatível com o objeto da presente licitação, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento do mesmo.

5.2.2.1.1. Em sendo o atestado expedido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentado contendo a devida identificação do emitente e de seu subscritor, por exemplo, C.N.P.J., endereço, telefone, nome, R.G., etc...

5.2.2.1.2. Na hipótese de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal original ou cópia autenticada.

5.2.3. Idoneidade Financeira

5.2.3.1 Certidão(ões) Negativa(s) de pedido de falência ou concordata, expedidos pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data em vigor da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

5.2.4. Regularidade Fiscal

5.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.4.3 As licitantes interessadas em participar do presente certame deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS; CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL; CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND; CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS; CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA; CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; CONTRATO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES; DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999); CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG; CADASTRO PESSOA FÍSICA - CPF; PROCURAÇÃO PARA RESPONDER POR TODOS OS ATOS DA LICITAÇÃO E BALANÇO PATRIMONIAL; O balanço patrimonial só será obrigatório para as empresas de grande porte as empresas EPP e ME deverão apresentar a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



declaração de optante pelo simples nacional expedida pelo contador ou órgão competente os documentos acima relacionados deverão ser anexados nos envelopes documentação cadastrada ou não no cadastro de fornecedor deste Município.

5.2.4.4 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo);

5.2.4.5. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos acima relacionados.

5.2.4.6. registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.4.7 ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.4.8 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4.9 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.4.5.1 prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

5.2.4.5.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.4.5.3 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3. A empresa deverá apresentar a Procuração constituindo a pessoa que representará a interessada na licitação, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos no ato do credenciamento. Devem ser observadas as seguintes regras:

5.3.1. A não apresentação não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de se manifestar durante os trabalhos de julgamento, exceto se o procurador assinar documentos em nome da Empresa/licitante, hipótese em que a procuração deverá obrigatoriamente ser anexada à documentação, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.



5.3.2. As procurações serão retidas pela Comissão Julgadora e juntadas ao respectivo processo de licitação.

5.3.3. A procuração poderá ser substituída pela Credencial presente no Anexo II, que deverá ser assinada e carimbada pelo representante legal da Empresa.

5.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da Divisão que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto quando constar no próprio documento que sua validade depende da apresentação do original.

5.4.1. Nenhum documento poderá ser autenticado pela Comissão de Licitação, no ato da abertura dos Envelopes - documentação.

5.5. Os documentos apresentados deverão estar com prazo de validade especificado no próprio documento ou Lei em vigor, na data de abertura do invólucro n.º 1. Caso não seja especificado no documento, o referido prazo de validade será de 06 (seis) meses a partir de sua expedição.

5.6. Todos os documentos expedidos pela Empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara de seu subscritor.

5.7. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

DO INVÓLUCRO N.º 02 - PROPOSTA:

5.8. Da Proposta, contida no Invólucro n.º 02, deverá constar :

5.8.1. Nome, endereço e CNPJ da empresa;

5.8.2. Prazo e validade da proposta que não poderá ser inferior a 31 de dezembro de 2013, contados a partir da abertura da licitação.

5.8.3. Prazo de entrega, em até 3 (tres) dias a contar da data da retirada da Nota de Empenho.

5.8.4. Preço unitário e preço total, sendo preços líquidos, incluindo frete e quaisquer tributos (inclusive IPI, se for o caso) e eventuais descontos. O preço cotado deve ser equivalente aos praticados no mercado na data de apresentação da proposta, devendo ser "preço a vista", não podendo ter embutidos encargos financeiros.

5.8.5 A não apresentação do(s) documento(s) acima, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa licitante.

5.9. A apresentação da Proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste Edital.



VI - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1. No local mencionado no preâmbulo, até a data e hora estabelecidas, a Comissão de Licitações, receberá devidamente lacrados os invólucros n.ºs. 01 e 02 concernentes aos Documentos de habilitação e Proposta de cada participante.

6.2. Os dois invólucros deverão constar em lugar visível, a titulação do seu conteúdo: Envelope n.º 1 Documentação; Envelope n.º 2 Proposta - nome, endereço da Empresa, número do Edital, e/ou número do processo, e/ou objeto do Edital.

6.3. No horário estabelecido a Comissão Julgadora procederá à abertura do invólucro n.º 01, conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos representantes legais ou procuradores das Empresas participantes presentes que assim o desejarem.

6.3.1 Abertos os envelopes de Habilitação, não serão aceitas desistências de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.4. Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes, será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação na imprensa oficial.

6.5. A Comissão Julgadora, encerrada a 1ª fase do certame, após o transcurso do prazo para eventuais recursos, ou havendo desistência expressa de recurso pelas licitantes, procederá a abertura do Envelope n.º 02 das participantes habilitadas, em sessão Pública.

6.6. Na sessão de abertura dos invólucros - Proposta será seguido o mesmo procedimento descrito no subitem 6.3. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes n.º 02 fechados.

VII - DO JULGAMENTO:

7.1. O julgamento processar-se-á levando em conta o critério de menor preço desde que atendidas as especificações deste Edital e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, aquelas cujo valor global ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade, ou com os preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

7.3. Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas com base no Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, amostras, outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

7.4. Procedida a classificação conforme o subitem 7.1. e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, apelar-se-á ao sorteio, entre as empatadas, que se realizará em ato público.



mais propostas, apelar-se-á ao sorteio, entre as empatadas, que se realizará em ato público.

7.5. Decidida a classificação, a Comissão adjudicará o objeto da licitação à Empresa primeira classificada e vencedora do certame.

VIII - DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos eventualmente interpostos dos atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, pela Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA, no horário de expediente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Procedida a classificação, julgamento e adjudicação, nos termos dos critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão Julgadora, o processo será encaminhado a(o) Sr(a). ORIBES PRIMO DE FREITAS a quem caberá proceder à homologação do certame. A vencedora será oportunamente convocada para a assinatura do Contrato, conforme Minuta Anexa ao Edital.

X - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO MATERIAL:

10.1. A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, devendo, para tanto:

10.1.1 - Comprovar sua regularidade quanto aos encargos tributários do Município de RIO MARIA, o que se fará mediante apresentação de certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ainda que a Empresa tenha sede em outro Município;

10.1.1.1 - Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de RIO MARIA, deverá apresentar Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando tal fato, acompanhada de declaração sob as penas da Lei, de que nada deve à esta municipalidade relativamente aos tributos mobiliários.

10.1.2 Comprovar a inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social através de Certidão Negativa de Débitos- CND, e para com o Fundo de Garantia de tempo de serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade e Situação, ambos documentos com prazo de validade em vigor.

10.2. O prazo para entrega do objeto da licitação será o constante da proposta, respeitado o estabelecido no item 5.8.3. e será contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor .

10.3. As amostras deverão ser entregues no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.



10.4. No ato da entrega o material deverá ser vistoriado por uma Comissão composta no mínimo de 3 (três) membros, para verificação do atendimento às condições deste Edital. Caberá à Comissão em questão a responsabilidade quanto ao recebimento de material em desacordo.

10.5. Caso seja constatado que os produtos não atendem as especificações, será recusado o seu recebimento, devendo o contratado entregar o material adequado no prazo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula XIV.

XI - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO:

11.1. O preço que vigorará no contrato será aquele proposto pela licitante vencedora.

11.2. Não será concedido reajuste de preços.

11.3. Não haverá atualização ou compensação financeira.

11.4. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em atendimento as determinações contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XII - DA DOTAÇÃO:

12.1. . Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente licitação onerarão as seguintes dotações: Exercício 2013 Atividade 1301.041220002.2.009 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 1514.121220005.2.014 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 2402.101220008.2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

XIII - DO PAGAMENTO:

13.1. O prazo de pagamento será, de 30 (trinta) dias corridos, contados após o cumprimento do adimplemento contratual, com a entrega na Unidade Receptora dos documentos discriminados a seguir:

13.1.1. 1ª Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, constando: marca e/ou fabricante, quantidade peso/volume;

13.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal;

13.1.3. Cópia da Nota de Empenho;

13.1.3.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.



13.2. O pagamento será efetuado com cheque nominal ao fornecedor ou crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo contratado.

13.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

XIV- DAS PENALIDADES:

14.1. Aplicar-se-ão à presente licitação e contratação dela decorrente se for o caso, às sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes, sendo que, com relação as multas, serão aplicadas como segue:

14.1.1. Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de RIO MARIA, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

14.1.1.1. Incidirá na mesma penalidade a Empresa que não apresentar os documentos elencados nos itens 10.1 impossibilitando a entrega da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato.

14.1.2. Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

14.1.3. Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

14.1.4. Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

14.1.5. Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

14.2. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3. O prazo para pagamento da(s) multa(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da Empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, a importância relativa à(s) multa(s) será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

14.4. São pertinentes à presente licitação/contratação, inclusive, as sanções penais, estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93.



XV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.

15.3. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).

15.4. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

15.5. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente do Município de RIO MARIA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.

15.6. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

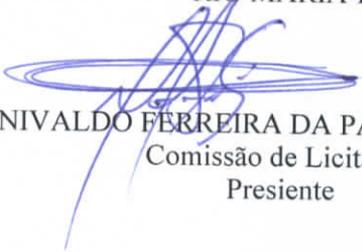
ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - CREDENCIAL

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

RIO MARIA-PA,


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ-MF, N° 04.144.176/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ORIBES PRIMO DE FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, n° 014/2013-000008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n° 014/2013-000008 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS n° 014/2013-000008.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



30

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de RIO MARIA, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Incidirá na mesma penalidade a Empresa que não apresentar os documentos elencados nos itens 10.1 impossibilitando a entrega da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato.

- Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

- Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

- Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE



RIO MARIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, na dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 1301.041220002.2.009 Manutenção Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 1514.121220005.2.014 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 2402.101220008.2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2013-000008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

RIO MARIA-PA, 23 de Janeiro de 2013


ILAR GOMES REMOR
Assessoria Jurídica
Prefeitura de Rio Maria -PA |
Ass. Jurídico



EDITAL

LICITAÇÃO Nº 014/2013-000008

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores - Lei de Licitações; Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA, até o dia 11 de Fevereiro de 2013, até às 14:30, no local supra citado.

I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

1.2 Deverão ser obedecidas especificações do Anexo I, nas quantidades discriminadas.

II - DO EDITAL DA LICITAÇÃO

2.1. O "EDITAL DE LICITAÇÃO" poderá ser adquirido mediante o recolhimento da importância de R \$ 100,00 (cem) reais aos cofres Municipais, através de guia a ser fornecida pelo setor competente.

2.2. No ato do recebimento do "EDITAL DE LICITAÇÃO", deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

3.1. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA.

IV - DA PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar da licitação Empresas inscritas em Registro Cadastral, definido na Cláusula 5.1., ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme especificado na cláusula 5.2, atenderem às exigências deste Edital e adquirirem o Edital de Licitação.

4.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4.3. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.3.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.3.2 Sob processo de falência e concordata;

4.3.3 - Impedidas de licitar e/ou contratar com o Município de RIO MARIA e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

4.3.4 - Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - FASE DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DO INVÓLUCRO N.º 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. As Empresas cadastradas em órgãos da Administração direta ou indireta Municipal, Estadual ou Federal, possuidoras de Certificados de Registro Cadastral em que constem expressamente o atendimento às disposições da Lei Federal 8.666/93, deverão apresentar no Envelope n.º 01 o referido Certificado de Registro Cadastral, comprovando a inscrição do licitante no ramo de atividade condizente e compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 Os certificados só serão aceitos se as certidões neles constantes (se houver), estiverem com seu prazo de validade em vigor.

5.2. As Empresas que não possuam registros cadastrais referidos no item 5.1 nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, na Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA, que será considerada especificamente para a Habilitação na licitação, devendo apresentar no Envelope n.º 1, o protocolo de entrega da referida documentação.

5.2.1. Capacidade Jurídica

5.2.1.1. Registro Comercial no caso de Empresa individual;

5.2.1.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;



5.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Capacidade Técnica

5.2.2.1. Atestado(s) de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, condizente e compatível com o objeto da presente licitação, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento do mesmo.

5.2.2.1.1. Em sendo o atestado expedido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentado contendo a devida identificação do emitente e de seu subscritor, por exemplo, C.N.P.J., endereço, telefone, nome, R.G., etc...

5.2.2.1.2. Na hipótese de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal original ou cópia autenticada.

5.2.3. Idoneidade Financeira

5.2.3.1 Certidão(ões) Negativa(s) de pedido de falência ou concordata, expedidos pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

5.2.4. Regularidade Fiscal

5.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.2.4.3 As licitantes interessadas em participar do presente certame deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS; CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA ESTADUAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL; CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND; CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS; CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA; CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; CONTRATO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES; DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999); CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG; CADASTRO PESSOA FÍSICA - CPF; PROCURAÇÃO PARA RESPONDER POR TODOS OS ATOS DA LICITAÇÃO E BALANÇO PATRIMONIAL; O balanço patrimonial só será obrigatório para as empresas de grande porte as empresas EPP e ME deverão apresentar a declaração de optante pelo simples nacional expedida pelo contador ou órgão competente os documentos acima relacionados deverão ser anexados nos envelopes documentação cadastrada ou não no cadastro de fornecedor deste Município.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



5.2.4.4 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo);

5.2.4.5. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos acima relacionados.

5.2.4.6. registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.4.7 ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.4.8 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4.9 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.4.5.1 prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

5.2.4.5.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.4.5.3 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$\frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3. A empresa interessada em participar do presente certame deverá apresentar a Procuração constituindo a pessoa que representará a interessada na licitação, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos no ato do credenciamento. Devem ser observadas as seguintes regras:

5.3.1. A não apresentação não será motivo de inabilitação, impedindo a licitante tão somente de se manifestar durante os trabalhos de julgamento, exceto se o procurador assinar documentos em nome da Empresa/licitante, hipótese em que a procuração deverá obrigatoriamente ser anexada à documentação, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

5.3.2. As procurações serão retidas pela Comissão Julgadora e juntadas ao respectivo processo de licitação.

5.3.3. A procuração poderá ser substituída pela Credencial presente no Anexo II, que deverá



ser assinada e carimbada pelo representante legal da Empresa.

5.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da Divisão que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto quando constar no próprio documento que sua validade depende da apresentação do original.

5.4.1. Nenhum documento poderá ser autenticado pela Comissão de Licitação, no ato da abertura dos Envelopes - documentação.

5.5. Os documentos apresentados deverão estar com prazo de validade especificado no próprio documento ou Lei em vigor, na data de abertura do invólucro n.º 1. Caso não seja especificado no documento, o referido prazo de validade será de 06 (seis) meses a partir de sua expedição.

5.6. Todos os documentos expedidos pela Empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara de seu subscritor.

5.7. Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

DO INVÓLUCRO N.º 02 - PROPOSTA

5.8. Da Proposta, contida no Invólucro n.º 02, deverá constar :

5.8.1. Nome, endereço e CNPJ da empresa;

5.8.2. Prazo e validade da proposta que não poderá ser inferior a 31 de dezembro de 2013, contados a partir da abertura da licitação.

5.8.3. Prazo de entrega, em até 3 (tres) dias a contar da data da retirada da Nota de Empenho.

5.8.4. Preço unitário e preço total, sendo preços líquidos, incluindo frete e quaisquer tributos (inclusive IPI, se for o caso) e eventuais descontos. O preço cotado deve ser equivalente aos praticados no mercado na data de apresentação da proposta, devendo ser "preço a vista", não podendo ter embutidos encargos financeiros.

5.8.5. A não apresentação do(s) documento(s) acima, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa licitante.

5.9. A apresentação da Proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste Edital.

VI - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. No local mencionado no preâmbulo, até a data e hora estabelecidas, a Comissão de Licitações, receberá devidamente lacrados os invólucros n.ºs. 01 e 02 concernentes aos Documentos de habilitação e Proposta de cada participante.



6.2. Os dois invólucros deverão constar em lugar visível, a titulação do seu conteúdo: Envelope n.º 1 Documentação; Envelope n.º 2 Proposta - nome, endereço da Empresa, número do Edital, e/ou número do processo, e/ou objeto do Edital.

6.3. No horário estabelecido a Comissão Julgadora procederá à abertura do invólucro n.º 01, conferirá e rubricará todo o conteúdo que, em seguida, também será examinado e rubricado pelos representantes legais ou procuradores das Empresas participantes presentes que assim o desejarem.

6.3.1 Abertos os envelopes de Habilitação, não serão aceitas desistências de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.4. Da decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos participantes, será dada ciência às interessadas na própria sessão ou através de publicação na imprensa oficial.

6.5. A Comissão Julgadora, encerrada a 1ª fase do certame, após o transcurso do prazo para eventuais recursos, ou havendo desistência expressa de recurso pelas licitantes, procederá a abertura do Envelope n.º 02 das participantes habilitadas, em sessão Pública.

6.6. Na sessão de abertura dos invólucros - Proposta será seguido o mesmo procedimento descrito no subitem 6.3. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os Envelopes n.º 02 fechados.

VII - DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento processar-se-á levando em conta o critério de menor preço desde que atendidas as especificações deste Edital e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, aquelas cujo valor global ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade, ou com os preços incompatíveis com os preços correntes no mercado, nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

7.3. Na hipótese de todas as participantes serem inabilitadas ou terem suas propostas desclassificadas com base no Art. 48, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério e devidamente fundamentada, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, amostras, outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

7.4. Procedida a classificação conforme o subitem 7.1. e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, apelar-se-á ao sorteio, entre as empatadas, que se realizará em ato público.

7.5. Decidida a classificação, a Comissão adjudicará o objeto da licitação à Empresa primeira classificada e vencedora do certame.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos dos atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, pela



Comissão de Licitações, situada na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA, no horário de expediente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Procedida a classificação, julgamento e adjudicação, nos termos dos critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão Julgadora, o processo será encaminhado a(o) Sr(a). a quem caberá proceder à homologação do certame. A vencedora será oportunamente convocada para a assinatura do Contrato, conforme Minuta Anexa ao Edital.

X - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO MATERIAL

10.1. A vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, devendo, para tanto:

10.1.1 - Comprovar sua regularidade quanto aos encargos tributários do Município de RIO MARIA, o que se fará mediante apresentação de certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ainda que a Empresa tenha sede em outro Município;

10.1.1.1 - Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de RIO MARIA, deverá apresentar Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando tal fato, acompanhada de declaração sob as penas da Lei, de que nada deve à esta municipalidade relativamente aos tributos mobiliários.

10.1.2 Comprovar a inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social através de Certidão Negativa de Débitos- CND, e para com o Fundo de Garantia de tempo de serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade e Situação, ambos documentos com prazo de validade em vigor.

10.2. O prazo para entrega do objeto da licitação será o constante da proposta, respeitado o estabelecido no item 5.8.3. e será contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor .

10.3. As amostras deverão ser entregues no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

10.4. No ato da entrega o material deverá ser vistoriado por uma Comissão composta no mínimo de 3 (três) membros, para verificação do atendimento às condições deste Edital. Caberá à Comissão em questão a responsabilidade quanto ao recebimento de material em desacordo.

10.6. Caso seja constatado que os produtos não atendem as especificações, será recusado o seu recebimento, devendo o contratado entregar o material adequado no prazo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula XIV.

XI - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

11.1. O preço que vigorará no contrato será aquele proposto pela licitante vencedora.



11.2. Não será concedido reajuste de preços.

11.3. Não haverá atualização ou compensação financeira.

11.4. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em atendimento as determinações contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XII - DA DOTAÇÃO

12.1. . Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente licitação onerarão as seguintes dotações: Exercício 2013 Atividade 1301.041220002.2.009 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 1514.121220005.2.014 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2013 Atividade 2402.101220008.2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

XIII - DO PAGAMENTO

13.1. O prazo de pagamento será, de 30 (trinta) dias corridos, contados após o cumprimento do adimplemento contratual, com a entrega na Unidade Receptora dos documentos discriminados a seguir:

13.1.1. 1ª Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, constando: marca e/ou fabricante, quantidade peso/volume;

13.1.2. Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal;

13.1.3. Cópia da Nota de Empenho;

13.1.3.1. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

13.2. O pagamento será efetuado com cheque nominal ao fornecedor ou crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo contratado.

13.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1. Aplicar-se-ão à presente licitação e contratação dela decorrente se for o caso, às sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, sendo que, com relação as multas , serão aplicadas como segue:

14.1.1. Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito



de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de RIO MARIA, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

14.1.1.1. Incidirá na mesma penalidade a Empresa que não apresentar os documentos elencados nos itens 10.1 impossibilitando a entrega da Nota de Empenho e/ou Assinatura do Contrato.

14.1.2. Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

14.1.3. Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

14.1.4. Multa pela inexecução parcial do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

14.1.5. Multa por inexecução total do contrato : 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

14.2. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3. O prazo para pagamento da(s) multa(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da Empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, a importância relativa à(s) multa(s) será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

14.4. São pertinentes à presente licitação/contratação, inclusive, as sanções penais, estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.

15.3. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).

15.4. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

15.5. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente do Município de RIO MARIA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.

15.6. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93 e restante



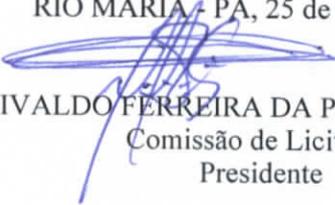
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

ANEXOS DO EDITAL
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
ANEXO II - CREDENCIAL
ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

RIO MARIA - PA, 25 de Janeiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2013-000008

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde

TIPO: menor preço

ANEXO II

CREDENCIAL A QUE SE REFERE O ITEM 5.3.3 DO EDITAL

A Empresa _____ Situada
_____, CNPJ n.º _____
_____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela
presente CREDENCIAR o Sr (a) _____ Nacionalidade
_____, profissão _____ Portador da cédula de identidade
RG n.º _____, CIC n.º _____, como seu
representante para todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2013-000008, que tem por objeto a
Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação
de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante, com poderes para praticar todos os atos que
se fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recursos.

RIO MARIA - PA, ____ de ____ de ____

Representante legal



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

ANEXO I

Pag: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016946	Serviços de Assessoria de Comunicação e Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.</i>	47,0000	MÊS		
016947	Serviços de vinculação de Mdia em Emissora de Transmissão de Televisão Local. <i>A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia.</i>	47,0000	MÊS		
016948	Serviços de vinculação de Mdia em Carro equipado com Som Volante. <i>A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de notícias e publicidades volantes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Volante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12", 06 Auto Falantes de Médio-12", 12 Tuites, 12 Cornetas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Mts.</i>	47,0000	MÊS		
016949	Serviço de vinculação de Matérias e publicidade em jornal de circulação regional <i>A empresa contratada deverá publicar uma vez por semana matérias e anúncios de publicidades de interesse desta municipalidade em jornal de grande circulação regional.</i>	47,0000	MÊS		
016950	Serviços de vinculação e divulgação de Mdia em rádio local. <i>A empresa contratada deverá vincular vinhetas e matérias de campanhas educacionais de interesse da comunidade Riomariense em intervalos de programação da transmissão da Rádio local, conforme a necessidade.</i>	47,0000	MÊS		
017303	Serviço de Assessoria de Comunicação e Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS</i>	47,0000	MÊS		



Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>DEMANDAS DO MUNICÍPIO.</i>			
017304	Serviços de vinculação de Mídia em Carro equipado c/ Som Vdante. <i>A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades videntes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Vdante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12ù, 06 Auto Falantes de Médio-12ù, 12 Tuites, 12 Cornetas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47,0000 MÊS		
017305	Serviço de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local. <i>A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia.</i>	47,0000 MÊS		
017306	Serviços de vinculação e divulgação de Mídia em rádio local. <i>A empresa contratada deverá vincular vinhetas e matérias de campanhas educacionais de interesse da comunidade Riomariense em intervalos de programação da transmissão da Rádio local, conforme a necessidade.</i>	47,0000 MÊS		
017307	Serviços de vinculação de Matérias e publicidade em jornal de circulação regional. <i>A empresa contratada deverá publicar uma vez por semana matérias e anúncios de publicidades de interesse desta municipalidade em jornal de grande circulação regional.</i>	47,0000 MÊS		
017308	Serviços de Assessoria de Comunicação, Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>IMPRESSA, FLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.</i>	47,0000 MÊS		
017309	Serviço de vinculação de Mídia em Carro equipado com Som Vdante. <i>A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades videntes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Vdante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12ù, 06 Auto Falantes de Médio-12ù, 12 Tuites, 12 Cornetas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47,0000 MÊS		



Pará
Governou Municipal de Rio Maria

ANEXO I

Pag: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
017310	Serviço de vinculação e divulgação de Mídia em rádio local. <i>A empresa contratada deverá vincular vinhetas e matérias de campanhas educacionais de interesse da comunidade Riomariense em intervalos de programação da transmissão da Rádio local, conforme a necessidade.</i>	47,0000	MÊS		
017311	Serviço de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local <i>A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia.</i>	47,0000	MÊS		
017312	Serviços de vinculação de Matérias e publicidades em jornal de circulação region <i>A empresa contratada deverá publicar uma vez por semana matérias e anúncios de publicidades de interesse desta municipalidade em jornal de grande circulação regional.</i>	47,0000	MÊS		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIO MARIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIO MARIA, - PA, 25 de Janeiro de 2013

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/13

Portaria n.º 008/13
 Em, 23 de janeiro de 2013.

“Transfere o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para o Senhor **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, no dia 24 de janeiro de 2013, devido a mesma precisar viajar até a cidade de Xinguara-Pa para resolver assuntos relacionados à reforma do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 23 de janeiro de 2013.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
 Presidente em Exercício

Publicado por:
 Stephannie Drews
Código Identificador:72483498

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente : **Helder Zahluth Barbalho** – Prefeito De Ananindeua
 1º Vice-Presidente : **Adnan Demackhi** – Prefeito De Paragominas
 2º Vice-Presidente : **Elias Santiago** – Prefeito De Concórdia Do Pará
 Tesoureiro : **Iran Ataíde De Lima** – Prefeito De Mojú
 Secretário : **Josenir Gonçalves Nascimento**

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcílio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – **Pedro Rodrigues Barbosa** – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – **Luciano Guedes** – Prefeito de Pau D’Arco
AMBEL – **Edmauro Ramos de Faria** – Prefeito de Benevides
AMUCAN – **Denilson Batalha** – Prefeito de Faro
AMUNEP – **José Alves Feitosa** – Prefeito de Inhangapi
AMUT – **Edmir José da Silva** – Prefeito de Pacajá
CODESEI – **José Waldoli** – Prefeito de Cametá
COIMP – **Cleuma Bezerra** – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/13

Portaria n.º 009/13
 Em, 24 de janeiro de 2013.

“ Concede Diária para viagem, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido para a Sra. **Rênia Paula Rodrigues Da Silva**, 01 (uma) diária para viagem até a cidade de Xinguara-Pa, onde a mesma precisou se deslocar no dia 24 de janeiro para resolver assuntos relacionados a reforma do prédio da Câmara.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 24 de janeiro de 2013.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
 Presidente em Exercício

Publicado por:
 Stephannie Drews
Código Identificador:DDEA96B1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Azul do Norte, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

FAVORECIDO: F. FOGAÇA DE CASTRO – ME.

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sr.ª **RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de ordenador de despesas.

Água Azul do Norte – PA, 21 de janeiro de 2013.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
 Presidente da CPL
 Port. 002-A/13

Publicado por:
 Stephannie Drews
Código Identificador:3C8BF80F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
 002/2013/CMAAN
 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL
 DO NORTE
 CONTRATADO.....: F. FOGAÇA DE CASTRO - ME
 OBJETO: LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR
 SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE
 PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2013. Ação 2002 -
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Elemento
 de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 VIGÊNCIA.....: A vigência deste contrato será contados da data
 de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.
 DATA DE ASSINATURA...: 23 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
 Stephannie Drews
 Código Identificador:3438F05C

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS
 Nº. 002/2013-000001

A C.P.L. da PMRM Toma-se Público a prorrogação do processo
 licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de
 empresas para Locação de ônibus, micro-ônibus e
 Vans para o transporte Escolar. O edital completo está disponível
 desde o dia 11/01/2013 na prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-
 Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura será dia
 06/02/2013 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito Av.
 Rio Maria, nº. 660, Centro. Rio Maria, PA, 24/01/2013.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Eraclito Gesuino da Paz
 Código Identificador:9FA252C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2013-000007

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na
 modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de
 empresas prestadora de Serviços na área de construção civil para
 Construção de Salas para os Laboratórios de Informática, sendo 01
 (uma) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes e
 01 (uma) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário.
 O edital completo. O edital completo está disponível a partir do dia
 25/01/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das
 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 11/02/2013 às 08:30hs,
 no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito Av. Rio Maria, nº. 660,
 Centro.
 Rio Maria, PA, 24/01/2013.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Eraclito Gesuino da Paz
 Código Identificador:E9B77097

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2013-000008

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na
 modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de
 empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e
 planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão
 e carro de som volante. O edital completo. O edital completo está
 disponível a partir do dia 25/01/2013 na Prefeitura Municipal de

Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura
 dia 11/02/2013 às 14:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito
 Av. Rio Maria, nº. 660, Centro.
 Rio Maria, PA, 24/01/2013.

WALTER JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eraclito Gesuino da Paz
 Código Identificador:B1A05257

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2013-000009

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na
 modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de
 empresas prestadora de Serviços na área de construção civil para
 Construção de 02 (duas) Praças Municipais. O edital completo. O
 edital completo está disponível a partir do dia 25/01/2013 na
 Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs.
 Realização e Abertura dia 11/02/2013 às 16:00hs, no Prédio da
 Prefeitura Rio Maria, Sito Av. Rio Maria, nº. 660, Centro.
 Rio Maria, PA, 24/01/2013.

WALTER JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eraclito Gesuino da Paz
 Código Identificador:08CCC30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2013-000010

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na
 modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de
 Empresas Prestadora de Serviços na área de construção civil para
 execução das reformas e ampliações dos Postos de Saúde da Família
 (PSF): Cascalheira, Parque da Liberdade, Vila Betel, Vila Tupã e o
 Prédio onde funciona o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
 O edital completo. O edital completo está disponível a partir do dia
 25/01/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das
 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 11/02/2013 às 10:30hs,
 no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Sito Av. Rio Maria, nº. 660,
 Centro.
 Rio Maria, PA, 24/01/2013.

SILVANIA BARROS DIAS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Eraclito Gesuino da Paz
 Código Identificador:73D5FBA1

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
 PORTARIA Nº 034/2013

DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR
 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do
 Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere
 o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta
 Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção do servidor JOSÉ BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA, lotado no PROCON do Gabinete do Prefeito, para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: B1A4DAB0

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 033/2013**

DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 430/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 430/2012, de 08 de maio de 2012, que designa o servidor MAURO REIS DE JESUS SILVA, para desempenhar função de AGENTE FISCAL na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: 4319FAB8

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 038/2013**

DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção do servidor DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: 7CF8C9A7

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 011/2013**

DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica JEOVÁ JOSÉ DA SILVA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PMRP-DAS-190, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: 91A6A238

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 010/2013**

DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica MARIA DE LOURDES NASCIMENTO ALMEIDA, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR OPERACIONAL - PMRP-DAS-190, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:18BE094C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 031/2013

DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1794/2012-SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora GEISMARA COSTA BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9554, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:68D9C47F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 030/2013

DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0050/2013-SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE à servidora EDINEIA DA SILVA SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 07 de janeiro a 05 de julho de 2013.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada no que se refere a comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9118992C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013

Aquisição de Serviços de Limpa Fossa séptica, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Saúde. Abertura: 08/02/2013 às 08h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Daryane Ferreira Feitosa
Código Identificador:66E56179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013

Aquisição de carga de gás GLP 13 kg e o vasilhame completo, para suprir a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde. Abertura: 08/02/2013 às 09h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

HARLENILSON MATOS DA SILVA

Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:

Daryane Ferreira Feitosa

Código Identificador:8A75C1A4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2013/PMX**

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 003/2013/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.

Data de recepção e abertura dos envelopes foi transferida para o dia: 05/02/2013.

HORA e LOCAL: 14h00 (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 24 de janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:CCF03BCC



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira
28 de janeiro de 2013

ANO CXXII DA IOE
123ª DA REPÚBLICA
Nº 32.327

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Cadernos
56 Páginas

A História no Diário Oficial

JARBAS PASSARINHO (LXXIII)

Em 11 de novembro de 1964, o governador Jarbas Gonçalves Passarinho assinou o Decreto nº 4.583, que considerou de utilidade pública e autorizava o Instituto Ophir Loyola a desapropriar uma área de terreno, na cidade de Belém.

Assim, foi declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a área de terreno de forma retangular, que demora aos fundos do imóvel nº 952, situado na Avenida Independência (atual Avenida Magalhães Barata) na capital, de propriedade de Etelvina Brito Pontes, medindo 21,40 metros de largura por 57,90 metros de profundidade, com área total de: 1.259,10 m² e avaliado pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, em Cr\$ 1.239.100.

Ficou o Instituto Ophir Loyola, na qualidade de concessionário de serviço público, e de acordo com a Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, autorizado a tomar todas as providências para tornar efetiva a desapropriação nos termos da lei.

■ RIBAMAR CASTRO



Conselho alimentar e nutricional terá novos representantes

A Secretaria de Estado de Assistência Social informa que no dia 28/02/2013, às 14h, será realizada a plenária geral para escolha dos representantes das entidades que compõem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

O evento será realizado no auditório do Conseans, localizado na Avenida Marquês de Herval, nº 2411.

A habilitação das entidades não governamentais, para participação no processo, acontecerá no período de 25/01 a 18/02. Cada entidade que

compõe o segmento inscreverá dois representantes, os quais serão delegados, responsáveis pela representação.

O julgamento da habilitação ocorrerá no dia 19/02. A publicação do resultado será no dia 20/02.

CADERNO 6 - PÁGINA 1

Adaptação de instalações

A contratação de empresa de engenharia, para adaptação das instalações do prédio Desembargador Paulo Frota, será objeto de licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A sessão pública ocorrerá às 10h do dia 5 de fevereiro de 2013, no auditório da CPL, no prédio sede do TJPA, sala T-125, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro Souza, em Belém.

CADERNO 6 - PÁGINA 8

Propostas aprovadas

A Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa (Fapespa) torna pública a lista (por ordem alfabética) dos proponentes das propostas, preliminarmente aprovadas, para o programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR).

Mais informações no endereço eletrônico www.fapespa.pa.gov.br, pelo telefone 3323-2581 ou pelo e-mail sigfapespa@fapespa.pa.gov.br.

CADERNO 4 - PÁGINA 7

Resultado de Residência

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará divulga o resultado do Processo Seletivo para Residência Médica 2013, nos programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, entre outros.

Foram inscritos médicos formados em todo o território nacional, assim como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas universidades autorizadas pelo MEC.

CADERNO 5 - PÁGINA 7

Construção de salas

A Prefeitura de Rio Maria abrirá licitação para construir salas para os laboratórios de informática, sendo uma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes e outra na Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário.

A abertura do certame ocorrerá às 8h30 do dia 11 de fevereiro de 2013, no prédio da prefeitura.

CADERNO 7 - PÁGINA 6

Habilitação de agricultores

A Prefeitura de Redenção comunica aos interessados que, de 28/01 a 11/02/2013, de 8h às 12h e de 14h às 18h, fará habilitação dos agricultores e empreendedores de base familiar rural, organizado em grupo formal.

O objetivo é a aquisição estimada de gêneros de alimentação (merenda escolar), para atender às necessidades dos alunos nas escolas, para 2013.

CADERNO 7 - PÁGINA 7

ASSINATURAS



Municípios

R E S O L V E:
 TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 5026/2012-MP/PJ, de 7/11/2012, que autorizou a Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, gozar 7 (sete) dias restantes de férias, estabelecidos pela Portaria n.º 5642/2011-MP/PJ, de 15/12/2011 e suspensos pela Portaria n.º 635/2012-MP/PJ, de 15/12/2012, no período de 22 a 28/12/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de Janeiro de 2013.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 421/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, durante o afastamento do titular, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, nos dias 28 e 29/1/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de Janeiro de 2013.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 438/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1994/1997, concedidos pela PORTARIA Nº 1361/1998-PJ, de 11/9/1998, no período de 11/1 a 9/2/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de Janeiro de 2013.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481527

INEXIGIBILIDADE: 2/2013

Data: 24/01/2013

Valor: 26.765,32

Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico do software ORACLE DATABASE STANDARD EDITION, para quatro usuários.
 Fundamento Legal: Artigos 25, inciso I e 26, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Data de Ratificação: 24/01/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03126135764650000 339039 0101000000
 Estadual

Contratado(s):

Nome: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

Endereço: Av Alfredo E de S Aranha, Bairro: Vila Cruzeiro, 100 CEP. 04726-170 - São Paulo/SP

Complemento: Bl. B, Anexo C 2B, 3B, 4B, 5B, 7B, 9B; Bl. C Telefone: 1151897332

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

ELEIÇÃO PGJ 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481636

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL FORMADA PARA ELEIÇÃO DESTINADA À ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, às onze horas, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, localizado no terceiro andar do Anexo Um do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua Ângelo Custódio, trinta e seis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral, formada pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Presidente, e DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Membro, e o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Secretário, para decidir sobre os pedidos de registro de candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça.

A Comissão Eleitoral, verificado o preenchimento dos requisitos do caput, c/c o inciso XII, alínea b, do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de Julho de 2006, e considerando o teor da certidão exarada pelo chefe do Protocolo Geral do Ministério Público, que atestou o encerramento das inscrições, deferiu os pedidos de registro de candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça apresentados pelos seguintes Procuradores de Justiça: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES (Protocolo nº 1521/2013) e UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL (Protocolo nº 1670/2013).

A Comissão Eleitoral decidiu publicar AVISO dando ciência do deferimento do registro de inscrições ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Não havendo recurso e/ou impugnação aos registros, a Comissão Eleitoral decidiu utilizar cédula de papel para o pleito, em papel branco, com a impressão das fotografias ao lado esquerdo e dos respectivos nomes completos ao lado direito, na cor preta. A Comissão Eleitoral

designará data para realizar o sorteio da ordem de disposição dos nomes dos candidatos. Com relação aos votos remetidos sob registro postal, a Comissão Eleitoral decidiu que ficarão depositados no cofre do Departamento de Administração, sob a responsabilidade de sua Diretora, LENITA MASOLLER WENDT, que fica orientada a receber mencionados votos do Protocolo-Geral do Ministério Público, bem como efetuar sua listagem, com a indicação do nome do membro, da entrada, do local e da data de postagem, devendo entregá-los à Comissão Eleitoral no dia da eleição, quinze de março de dois mil e treze, a partir das oito horas. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da sessão.

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça,

Presidente da Comissão Eleitoral

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça,

Membro da Comissão Eleitoral

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça,

Secretário da Comissão Eleitoral

AVISO

A COMISSÃO ELEITORAL FORMADA PARA ELEIÇÃO DESTINADA À ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, de conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de Julho de 2006, TORNA PÚBLICO que foram deferidas os registros dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça requeridos pelos Procuradores de Justiça: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES (Protocolo n.º 1521/2013)

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL (Protocolo n.º 1670/2013).
 Belém, 25 de Janeiro de 2013

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça,

Presidente da Comissão Eleitoral

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça,

Membro da Comissão Eleitoral

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça,

Secretário da Comissão Eleitoral

EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481663

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 85, inciso II, da Lei Complementar nº 057/2006 e o art. 6º da Resolução nº 002/2008/MP/CSPM, TORNA PÚBLICO que foi encaminhada ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a proposta de confirmação na carreira de 1 (uma) Promotora de Justiça de 1ª entrada que se acha prestes a cumprir o estágio probatório, cujo processo, acompanhado do relatório de vitalciamento, foi distribuído por meio de sorteio eletrônico a Conselheira Relatora abaixo indicada:

Nº	Promotora de Justiça	Data Prevista para vitalciamento	Conselheira Relatora
01	HERENA NEVES MAUES CDRREÁ DE MELO	26/03/2013	MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Belém-PA, 18 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

PORTARIA Nº 476/2013-MP/PJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481731

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DELEGAR a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA poderes para exercer as funções administrativas e judiciais, afetas à Procuradoria-Geral de Justiça, durante a ausência do Procurador-Geral de Justiça de seu gabinete, nos dias 28 e 29/1/2013.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de Janeiro de 2013.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481406

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013-000001

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público a prorrogação do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de empresas para Locação de Ônibus, micro-ônibus e Vans para o transporte Escolar. O edital completo está disponível desde o dia 11/01/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura será dia 06/02/2013 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Site Av. Rio Maria, nº. 660, Centro, Rio Maria, PA, 24/01/2013.

José Wanderley Barbosa Milhomem

Secretário Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2013-000007

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de empresas prestadoras de Serviços na área de construção civil para Construção de Salas para os Laboratórios de Informática, sendo 01 (uma) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Mendes e 01 (uma) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário. O edital completo. O edital completo está disponível a partir do dia 25/01/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 11/02/2013 às 08:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Site Av. Rio Maria, nº. 660, Centro, Rio Maria, PA, 24/01/2013.

José Wanderley Barbosa Milhomem

Secretário Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2013-000008

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante. O edital completo. O edital completo está disponível a partir do dia 25/01/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 11/02/2013 às 14:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Site Av. Rio Maria, nº. 660, Centro, Rio Maria, PA, 24/01/2013.

Walter José da Silva

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2013-000009

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de empresas prestadoras de Serviços na área de construção civil para Construção de 02 (duas) Praças Municipais. O edital completo. O edital completo está disponível a partir do dia 25/01/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 11/02/2013 às 16:00hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Site Av. Rio Maria, nº. 660, Centro, Rio Maria, PA, 24/01/2013.

Walter José da Silva

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2013-000010

A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços na área de construção civil para execução das reformas e ampliações dos Postos de Saúde da Família (PSF): Cascalheira, Parque da Liberdade, Vila Betel, Vila Tupã e o Prédio onde funciona o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. O edital completo. O edital completo está disponível a partir do dia 25/01/2013 na Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 hs. Realização e Abertura dia 11/02/2013 às 10:30hs, no Prédio da Prefeitura Rio Maria, Site Av. Rio Maria, nº. 660, Centro, Rio Maria, PA, 24/01/2013.

Silvania Barros Dias

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481426

Comunicamos para devidos fins a **Tomada de Preços 001/2013 - PMSJP - TP**, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS que será implantada na comunidade de Guarajuba no Município de São João da Ponta-PA, Abertura dia 14/02/2013 às 09:00hs.

Nelson Almeida Santa Brígida

Prefeito Municipal.

Secretaria Especial do Estado de Gestão

GOVERNO DO PARA

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 014/2013-000008, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

RIO MARIA - PA, 11 de Fevereiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
FIRMA: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

IDELSON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/11/1978, natural de Rio Maria – Pa, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 3359590 – SSP / PA, e CPF n° 623.313.022-00, residente e domiciliado na Ave Rio Maria n° 1059 – Centro na cidade de Rio Maria –Pa CEP 68530-000, **CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 14/04/1980, natural de Rio Maria – PA, portadora da Carteira de Trabalho n° 39449 – Série 030-MTE / PA e do CPF n° 767.470.262-68, residente e domiciliado na Ave Rio Maria n° 1059 – Centro na cidade de Rio Maria –Pa CEP 68530-000, Têm entre si como justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSÚLA 1ª - A sociedade girará sob a Denominação Social de: **MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKETING LTDA**, e nome de fantasia **MIDIA MIX PRODUÇÕES E REVISTA EXPRESSÃO PARÁ**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Ave Rio Maria n° 1059 Centro na cidade de Rio Maria – Pa , CEP 68530-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será a de:

- 7312-2/00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade e propaganda.
- 7320-3/00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública.
- 4618-4/03 – Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revista e publicações;
- 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
- 5823/9/00 - Edição integrada à impressão de revistas.
- 7311-4/00 - Agencias de publicidade.
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 1830-0/02 – Reprodução de vídeos em qualquer suportes.
- 7420-0/04 – Filmagens de festas e eventos
- 1813-0/99 – Impressão de materiais para uso.
- 9001-9/02 – Produção musical.

*condorc
Original
05/02/13
[Signature]*

CLAUSULA 4ª - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios distribuídas da seguinte maneira:

IDELSON GOMES DA SILVA	24.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	24.000,00
CHARLENE DA S. MILHOMEM GOMES	6.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	6.000,00
TOTALIZANDO	30.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	30.000,00

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Charlene S. Milhomem Gomes



CONT. DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
FIRMA: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Novembro de 2007.

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes a atribuições de representar a firma na Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e fechar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber e assinar todas as correspondências, assinar despachos de saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer juízo, instância ou tribunal enfim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, ficando vedado seu uso e endosso a abonos, fianças e avais a favor de terceiros, salvo quando se tratar de interesses ou mediação da sociedade.

CLAUSULA 8ª - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital..

CLAUSULA 9ª - Os administradores, **IDELSON GOMES DA SILVA e CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES**, declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação feita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA 10ª - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros e sucessores a participação na mesma.

*Comprova Original
05/02/11
[Signature]*

CLAUSULA 11ª - Os administradores **IDELSON GOMES DA SILVA e CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES**, no exercício da administração na sociedade terá direito a uma retirada a título de Pró-labore, de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o Foro desta comarca de Rio Maria Estado do Pará, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Charlene S. Milhomem Gomes

**CONT. DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
FIRMA: MIDIA MIX PRODUÇÕES JORNALISMO E MARKTING LTDA**

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma destinando-se a primeira via a Registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Rio Maria - Pa, 15 de Outubro de 2007.

Ideilson Gomes da Silva
Sócio

Charlene S. Milhomem Gomes
Charlene da Silva Milhomem Gomes.
Sócio.

TESTEMUNHAS:

IVANICE SILVA SOUSA E SILVA
CPF N° 627.087.322-34
RG N° 3729374 - SSP - PA

JOSÉ DOS REIS ALVES PEREIRA
JOSÉ DOS REIS ALVES PEREIRA
CPF N° 742.391.472-04
RG N° 4.837.177-SSP-PA

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO
Bel. José Claudino dos Santos
Notário Público
Rio Maria - PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2007
SOB N°: 15200996072
Protocolo: 07/058328-5, DE 24/10/2007
MIDIA MIX PRODUÇÕES
JORNALISMO E MARKTING LTDA
N 012079
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço por semelhança, a firma
IDEILSON GOMES DA SILVA E CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES
que dou fé.
Rio Maria-PA, 16 de 10 2007
Em test° [assinatura] da Verdade

Bel. José Claudino dos Santos
NOTÁRIO PÚBLICO

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Onze, N° 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Pará

[assinatura]
05/10/13



CNPJ: 09.263.696/0001-13
Endereço: Av. Rio Maria, 1059 - Centro
Rio Maria - PA - Fone:(94)3428-1019/9145-5464

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-000008

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: menor preço

CRENCIAL A QUE SE REFERE O ITEM 5.3.3 DO EDITAL

A Empresa *Midia Mix Produções Jornalismo e Marketing Ltda*, situada na *Avenida Rio Maria nº1059*, CNPJ nº *09.263.696/0001-13*, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o Sr. (a) *Idelson Gomes da Silva, Brasileiro, Empresário*, portador da cédula de identidade RG nº *3359590 SSP/PA*, CIC nº *623.313.022-00*, como seu representante para todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-000008, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO SOM VOLANTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários , inclusive e especialmente para desistir da interposição de recursos.

RIO MARIA – PA, 11 JANEIRO DE 2013

Representante legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MIDIA MIX PRODUCOES, JORNALISMO E MARKTING LTDA - ME**
CNPJ: **09.263.696/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:28:48 do dia 30/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2013.

Código de controle da certidão: **6B7B.035C.FC68.40B8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

62

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**Nome:** MIDIA MIX PRODUCOES, JORNALISMO E MARKTING LTDA**Inscrição Estadual:** 15.268.063-2**CNPJ:** 09.263.696/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:34:47 do dia 30/01/2013**Válida até:** 29/07/2013**Número da Certidão:** 702013080049143-9**Código de Controle de Autenticidade:** 290E1865.16756A07.9168557B.8B8F6FA8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Imprimir



Voltar



Home

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

AV. RIO MARIA, 660

CENTRO

CNPJ 04.144.176/0001-78

68530-000

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO DA EMPRESA	000000307	DATA ABERTURA	01/01/2002	CPF/CNPJ	09.263.696/0001-13
RAZÃO SOCIAL	MIDIA MIX PRODUÇÕES JORNALISMO E MARKETING LTDA				
NOME FANTASIA	MIDIA MIX PRODUÇÕES E REVISTA EXPRESSÃO PARÁ				
LOGRADOURO	RIO MARIA, 1059				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	CENTRO				CEP 68530-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os arquivos e cadastros existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com a Fazenda Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 10:50:23 do dia 07/02/2013

Válida até 09/03/2013

Código de controle da certidão / Número **C0DB.9B55.6E8E.7091**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 085292011-12002030

Nome: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKETING LTDA

CNPJ: 09.263.696/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2011.

Válida até 18/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09263696/0001-13
Razão Social: MIDIA MIX PRODUÇÕES JORNALISMO E MARKETING LTDA
Nome Fantasia: MIDIA MIX PRODUÇÕES JORNALISMO E REVISTA EXPRESSAO PARA
Endereço: AV RIO MARIA 1059 / CENTRO / RIO MARIA / PA / 68530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2013 a 13/02/2013

Certificação Número: 2013011518271311964800

Informação obtida em 30/01/2013, às 16:35:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIDIA MIX PRODUcoes, JORNALISMO E MARKTING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.263.696/0001-13

Certidão nº: 18496192/2013

Expedição: 07/02/2013, às 15:58:04

Validade: 05/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIDIA MIX PRODUcoes, JORNALISMO E MARKTING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.263.696/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas: sugestões: cnDt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ
COMARCA DE RIO MARIA
SECRETARIA JUDICIAL – CÍVEL E CRIMINAL

67
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA

(VÁLIDA POR 30 DIAS)

Eu **JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO**, Diretor de Secretaria, em exercício, Cível e Criminal da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, atendendo a pedido expresso da pessoa interessada que, revendo nesta Secretaria Cível a meu cargo, o LIBRA (Sistema de Acompanhamento de Processo), os Livros de Registros de Feitos **CÍVEIS** e demais papeis em andamento, deles verificou-se **NÃO CONSTAR** feitos de Falências e/ou Concordatas ajuizada nesta Secretaria, em desfavor da empresa **MÍDIA MIX PRODUÇÕES JORNALISMO E MARKETING LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.696/0001-13, com sede na Av. Rio Maria, nº 1059 – Centro, nesta cidade e Comarca de Rio Maria/PA, desde a instalação desta Comarca, até a presente data. Fiz as buscas, digitei e conferi.

Por ser verdadeiro, firmo a presente e dou fé.

Rio Maria, 07 de fevereiro de 2013.


JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO
Diretor de Secretaria



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
FIRMA: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

IDELSON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/11/1978, natural de Rio Maria – Pa, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n ° 3359590 – SSP / PA, e CPF n ° 623.313.022-00, residente e domiciliado na Ave Rio Maria n ° 1059 – Centro na cidade de Rio Maria –Pa CEP 68530-000, **CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 14/04/1980, natural de Rio Maria – PA, portadora da Carteira de Trabalho n ° 39449 – Série 030-MTE / PA e do CPF n ° 767.470.262-68, residente e domiciliado na Ave Rio Maria n ° 1059 – Centro na cidade de Rio Maria –Pa CEP 68530-000, Têm entre si como justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSÚLA 1ª - A sociedade girará sob a Denominação Social de: **MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKETING LTDA**, e nome de fantasia **MIDIA MIX PRODUÇÕES E REVISTA EXPRESSÃO PARÁ**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Ave Rio Maria n ° 1059 Centro na cidade de Rio Maria – Pa , CEP 68530-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

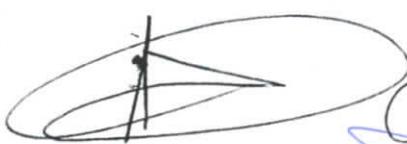
CLAUSULA 3ª - O objetivo da sociedade será a de:

- 7312-2/00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade e propaganda.
- 7320-3/00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública.
- 4618-4/03 – Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revista e publicações;
- 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
- 5823/9/00 - Edição integrada à impressão de revistas.
- 7311-4/00 - Agencias de publicidade.
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 1830-0/02 – Reprodução de vídeos em qualquer suportes.
- 7420-0/04 – Filmagens de festas e eventos
- 1813-0/99 – Impressão de materiais para uso.
- 9001-9/02 – Produção musical.

Comprovado Original 05/02/13

CLAUSULA 4ª - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios distribuídas da seguinte maneira:

IDELSON GOMES DA SILVA	24.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	24.000,00
CHARLENE DA S. MILHOMEM GOMES	6.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	6.000,00
TOTALIZANDO	30.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	30.000,00



Charlene S. Milhomem Gomes



69
J
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONT. DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
FIRMA: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Novembro de 2007.

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, com poderes a atribuições de representar a firma na Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e fechar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, receber e assinar todas as correspondências, assinar despachos de saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer juízo, instância ou tribunal enfim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, ficando vedado seu uso e endosso a abonos, fianças e avais a favor de terceiros, salvo quando se tratar de interesses ou mediação da sociedade.

CLAUSULA 8ª - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital..

CLAUSULA 9ª - Os administradores, **IDELSON GOMES DA SILVA e CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES**, declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação feita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA 10ª - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros e sucessores a participação na mesma.

CLAUSULA 11ª - Os administradores **IDELSON GOMES DA SILVA e CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES**, no exercício da administração na sociedade terá direito a uma retirada a título de Pró-labore, de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o Foro desta comarca de Rio Maria Estado do Pará, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Charlene S. Milhomem Gomes

Comprei Original 05/02/11

CONT. DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
FIRMA: MIDIA MIX PRODUÇÕES JORNALISMO E MARKTING LTDA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA

E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma destinando-se a primeira via a Registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Rio Maria - Pa, 15 de Outubro de 2007.

Idelson Gomes da Silva
Sócio

Charlene S. Milhomem Gomes
Charlene da Silva Milhomem Gomes.
Sócio.

TESTEMUNHAS:

IVANICE SILVA SOUSA E SILVA
CPF N° 627.087.322-34
RG N° 3729374 - SSP - PA

JOSÉ DOS REIS ALVES PEREIRA
JOSÉ DOS REIS ALVES PEREIRA
CPF N° 742.391.472-04
RG N° 4.837.177-SSP-PA

SERVIÇO NOTARIAL DO ÚNICO OFÍCIO
Bel. José Claudino dos Santos
Notário Público
Rio Maria - PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2007
SOB N°: 15200996072
Protocolo: 07/058328-5, DE 24/10/2007
MIDIA MIX PRODUÇÕES
JORNALISMO E MARKTING LTDA
N 012079

Reconheço por semelhança, a firma
IVANICE SILVA SOUSA E SILVA
CHARLENE DA SILVA MILHOMEM GOMES
que dou fé.
Rio Maria-PA, 16 de 10 de 2007
Em test° [assinatura] da Verdade

Bel. José Claudino dos Santos
NOTÁRIO PÚBLICO

10.249.175/0001-90
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE RIO MARIA
Rua Onze, N° 588
Centro - CEP 68.530-000
Rio Maria - Pará

original
05/02/13



CNPJ: 09.263.696/0001-13

Endereço: Av. Rio Maria, 1059 - Centro

Rio Maria - PA - Fone:(94)3428-1019/9145-5464

DECLARAÇÃO

A empresa **MÍDIA MIX PRODUÇÕES JORNALISMO E MARKETING LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.263.696/0001-13**, por intermédio de seu representante legal **IDELSON GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **3359590 SSP/PA** e do CPF nº **623.313.022-00**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio Maria, 11 de Janeiro de 2013

IDELSON GOMES DA SILVA

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

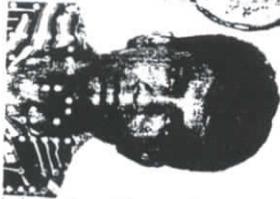
CNPJ : 09.263.696/0001-13

Nome Empresarial : **MIDIA MIX PRODUcoes,JORNALISMO E MARKTING LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaO...> 30/01/2013

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Idelson Gomes da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3359590
 ESTADO EXPEDICAO 18/03/9
 NOME IDELSON GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
 IDELVIDES PEREIRA DA SILVA
 MARIA LUIZA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
 RIO MARIA PA
 DATA DE NASCIM 27/11/1978

DOC ORIGEM C.NASC-CONC DO ARAGUAIA PA
 NUM:24887 LIV:43 FOL:29

CPF
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 RIO MARIA PA
 LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

623.313.022-00

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988

IDELSON GOMES DA SILVA
 27/11/1978

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2002

BANCO DO BRASIL

*Confere Original
 05/02/13
 [Signature]*

SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO
 Comarca de Rio Maria - Pará
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Dec. - Lei nº. 2.148 de 25/04/1949
 Rio Maria de 08 de 08 de 2004
 est. da Verdade.
 Bel. José Claudino dos Santos
 NOTÁRIO PÚBLICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 SELA DE SEGURANÇA

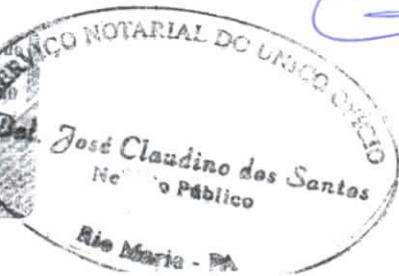


49.175/0001-90
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 DE RIO MARIA
 Rua Onze, Nº. 588
 Centro - CEP 68.530-000
 Pará

49.175/0001-90
 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 DE RIO MARIA
 Rua Onze, Nº. 588
 Centro - CEP 68.530-000
 Rio Maria - Pará

SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO
 Comarca de Rio Maria - Pará
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Dec. - Lei nº. 2.148 de 25/04/1949
 Rio Maria de 10 de 10 de 2004
 Em Test. da Verdade.
 Bel. José Claudino dos Santos
 NOTÁRIO PÚBLICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 SELA DE SEGURANÇA





76

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013-000008

OBJETO: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

Aos 11 de Fevereiro de 2013, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, estando presentes os membros: NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA - Presidente, ANTONIO EDSON CAMINHA GOMES - Secretário(a), JOÁS FERREIRA BATISTA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 014/2013-000008, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante. À presente abertura compareceram as licitantes: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, representado por IDELSON GOMES DA SILVA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário	ANTONIO EDSON CAMINHA GOMES
Membro	JOÁS FERREIRA BATISTA

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

ASSINATURA



LISTA DE PRESENÇA

DE PREÇOS Nº /2013-000008

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

Data da abertura...: 11 de Fevereiro de 2013.

Horário.....: 14:3

Endereço.....: AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário	ANTONIO EDSON CAMINHA GOMES
Membro	JOÁS FERREIRA BATISTA

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

ASSINATURA

AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

RIO MARIA - PA, 11 de Fevereiro de 2013

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MÍDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

ASSINATURA

AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA



JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 014/2013-000008, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

RIO MARIA - PA, 11 de Fevereiro de 2013

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



CNPJ: 09.263.696/0001-13
Endereço: Av. Rio Maria, 1059 - Centro
Rio Maria - PA - Fone:(94)3428-1019/9145-5464

PROPOSTA

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-000008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016946	Serviços de Assessoria de Comunicação e Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.</i>	47	meses	1.000,00	47.000,00
016947	Serviços de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local. <i>A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia</i>	47	meses	500,00	23.500,00
016948	Serviços de vinculação de Mídia em Carro equipado com Som Volante. <i>A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades volantes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veiculo com Som Volante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12"; 06 Auto Falantes de Médio-12"; 12 Túites, 12 Cometas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47	meses	500,00	23.500,00

Condições de pagamento : À vista

Validade da proposta : Até 31 de Dezembro de 2013

Prazo da entrega : 1 dia



CNPJ: 09.263.696/0001-13
Endereço: Av. Rio Maria, 1059 - Centro
Rio Maria - PA - Fone:(94)3428-1019/9145-5464

PROPOSTA

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-000008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016946	Serviços de Assessoria de Comunicação e Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.</i>	47	meses	2.225,00	104.575,00
016947	Serviços de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local. <i>A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia.</i>	47	meses	500,00	23.500,00
016948	Serviços de vinculação de Mídia em Carro equipado com Som Volante. <i>A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades volantes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Volante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12", 06 Auto Falantes de Médio-12", 12 Tuites, 12 Cometas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligeção na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47	meses	750,00	32.250,00

Condições de pagamento : À vista

Validade da proposta : Até 31 de Dezembro de 2013

Prazo da entrega : 1 dia



CNPJ: 09.263.696/0001-13
Endereço: Av. Rio Maria, 1059 - Centro
Rio Maria - PA - Fone:(94)3428-1019/9145-5464

PROPOSTA

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-000008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
016946	Serviços de Assessoria de Comunicação e Elaboração, Produção e Edição de Mídias <i>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESSA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MÍDIAS, PARA QUE SEJAM DIVULGADAS EM FORMA DE MATERIAS E VINHETAS EM JORNAIS E TELEVISÃO E CARRO DE SOM, PARA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.</i>	47	meses	2.225,00	104.575,00
016947	Serviços de vinculação de Mídia em Emissora de Transmissão de Televisão Local. <i>A empresa contratada deverá vincular matérias e vinhetas em intervalos de programação da transmissão da televisão local com 10 chamadas ao dia</i>	47	meses	500,00	23.500,00
016948	Serviços de vinculação de Mídia em Carro equipado com Som Volante <i>A empresa contratada deverá divulgar 25 horas por mês de mídias e publicidades volantes de interesse desta municipalidade em 01(um) Veículo com Som Volante, equipado com no mínimo 12 Auto Falantes de Grave-12i, 06 Auto Falantes de Médio-12i, 12 Tuites, 12 Cometas, 02 Microfone, 01 Extensão para Ligação na Rede elétrica no Mínimo de 20 Ms.</i>	47	meses	750,00	32.250,00

Condições de pagamento : À vista

Validade da proposta : Até 31 de Dezembro de 2013

Prazo da entrega : 1 dia



CNPJ: 09.263.696/0001-13
Endereço: Av. Rio Maria, 1059 - Centro
Rio Maria - PA - Fone:(94)3428-1019/9145-5464

Ofício nº0020/2013

Rio Maria- PA, 11 de Fevereiro de 2013

À comissão permanente de licitações
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Nesta

Sr. Presidente,

Encaminhamos documentos necessários para credenciamento da nossa empresa no processo licitatório abaixo descrito, bem como proposta para efetuar o serviço relacionado.

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-000008
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: menor preço

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer eventualidades provenientes deste processo.

Atenciosamente,

Representante legal



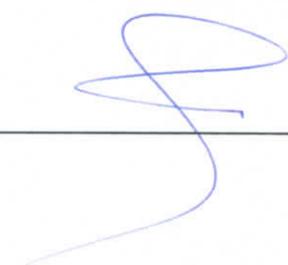
PROPOSTAS DA LICITAÇÃO Nº 014/2013-000008


Pag: 1

Pará
Governo Municipal de Rio Maria

Proposta : 001
Proponente : MDIAMXPRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKETING LTDA
Data da proposta : 11/02/2013 Data da abertura : 11/02/2013
Valor das mercadorias : R\$ 420.650,00
Valor do pedido : R\$ 420.650,00
Quantidade de itens : 15







ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013-000008

Aos 11 de Fevereiro de 2013, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando presentes os membros: NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA - Presidente, ANTONIO EDSON CAMINHA GOMES - Secretário(a), JOÁS FERREIRA BATISTA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 014/2013-000008, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante. À presente abertura compareceram as licitantes: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R\$ 420.650,00(Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reai. . Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário	ANTONIO EDSON CAMINHA GOMES
Membro	JOÁS FERREIRA BATISTA

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

ASSINATURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

RIO MARIA - PA, 11 de Fevereiro de 2013

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

ASSINATURA

AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 014/2013-000008 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante, para análise, e demais providências cabíveis.

RIO MARIA - PA, 11 de Fevereiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente





PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 014/2013-000008

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00(Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00(Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013


Assessoria Jurídica
ILAIR GOMES REMOR
| Prefeitura de Rio Maria -PA |
Ass. Jurídico



DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (ª) Srº(ª)ORIBES PRIMO DE FREITAS
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013-000008, de 23 de Janeiro de 2013 da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente a Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante, tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00(Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) pôr apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00 (Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

RIO MARIA - PA, 11 de Fevereiro de 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário	ANTONIO EDSON CAMINHA GOMES
Membro	JOÁS FERREIRA BATISTA

ASSINATURA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 014/2013-000008 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2013-000008 e ADJUDICO à(s) proponente(s) MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00(Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013

ORIBES PRIMO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013-000008. Objeto: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante. Vencedor(es): MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00 (Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ORIBES PRIMO DE FREITAS. 15 de Fevereiro de 2013.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013

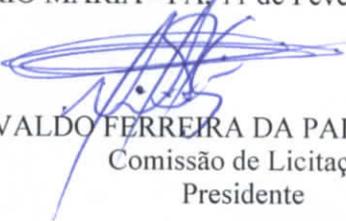
NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008, cujo vencedor(es) foi(ram): MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, com o valor total de R\$ 420.650,00(Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

RIO MARIA - PA, 11 de Fevereiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



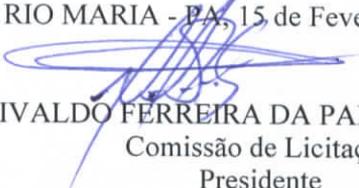
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, convoca MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, convoca MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, convoca MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20130042

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 04.144.176/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ORIBES PRIMO DE FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, portador do CPF nº 260.774.852-68, residente na AV. RIO MARIA, 660 CENTRO, e do outro lado MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, CNPJ 09.263.696/0001-13, com sede na Av. Rio Maria, 1059, Centro, RIO MARIA-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). IDELSON GOMES DA SILVA, residente na AVENIDA RIO MARIA Nº 1059, CENTRO, RIO MARIA-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 623.313.022-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 014/2013-000008 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013-000008.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Fevereiro de 2013 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou



descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 1301.041220002.2.009 Manutenção Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.93, no valor de R\$ 94.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 15 de Fevereiro de 2013


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE


MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA
CNPJ 09.263.696/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CONTRATO Nº 20130043

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 04.144.176/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETARIO MUL. DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 244.185.952-87, residente na AV. 18, 18, e do outro lado MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, CNPJ 09.263.696/0001-13, com sede na Av. Rio Maria, 1059, Centro, RIO MARIA-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). IDELSON GOMES DA SILVA, residente na AVENIDA RIO MARIA Nº 1059, CENTRO, RIO MARIA-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 623.313.022-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 014/2013-000008 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013-000008.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Fevereiro de 2013 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou



descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 163.325,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 1514.121220005.2.014 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 163.325,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

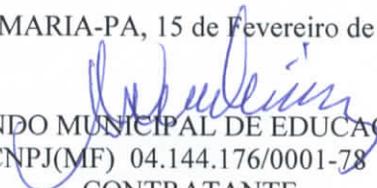


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 15 de Fevereiro de 2013


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE


MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA
CNPJ 09.263.696/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CONTRATO Nº 20130044

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SILVANIA BARROS DIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 889.363.331-00, residente na Rua 09, e do outro lado MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, CNPJ 09.263.696/0001-13, com sede na Av. Rio Maria, 1059, Centro, RIO MARIA-PA, CEP 68530-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). IDELSON GOMES DA SILVA, residente na AVENIDA RIO MARIA Nº 1059, CENTRO, RIO MARIA-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 623.313.022-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 014/2013-000008 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 014/2013-000008.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

AV. RIO MARIA N 660 CENTRO RIO MARIA-PA



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Fevereiro de 2013 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou



descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 163.325,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 2402.101220008.2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 163.325,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

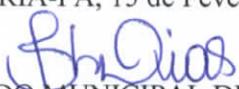


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 15 de Fevereiro de 2013


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE


MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA
CNPJ 09.263.696/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130042

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013-000008

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

VALOR TOTAL.....: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 1301.041220002.2.009 Manutenção Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.93, no valor de R\$ 94.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2013 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2013



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130043

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

VALOR TOTAL.....: R\$ 163.325,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 1514.121220005.2.014 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 163.325,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2013 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2013



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130044

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresas para prestar serviços de assessoria comunicação, imprensa e planejamento, divulgação de matérias e vinhetas em jornal e televisão e carro de som volante

VALOR TOTAL.....: R\$ 163.325,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2402.101220008.2.070 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 163.325,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2013 a 30 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2013



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20130042, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20130043, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20130044, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e MIDIA MIX PRODUÇÕES, JORNALISMO E MARKTING LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2013-000008.

RIO MARIA - PA, 15 de Fevereiro de 2013

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Comissão de Licitação
Presidente